



REPÚBLICA DE ANGOLA

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

GABINETE DO MINISTRO

**DECRETO EXECUTIVO N.º 38 /2017**

**DE 21 DE Março**

*Considerando que o Instituto Superior Politécnico do Zango é uma instituição de ensino superior privada, criada pelo Decreto Presidencial n.º 168/12, de 24 de Julho, é vocacionado a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada nos termos do disposto no artigo 30º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;*

*Considerando que desde o ano de 2015, o Instituto Superior Politécnico do Zango ministra cursos de licenciatura em Psicologia, Gestão de Empresas, Contabilidade e Finanças, Relações Internacionais, Direito, Engenharia Informática e em Engenharia Electrotécnica;*

*Havendo interesse público que, a título excepcional, seja acautelada a atribuição de efeitos retroactivos na aprovação dos cursos acima expressos, ministrados no Instituto Superior Politécnico do Zango, desde o Ano Académico de 2015;*

*Convindo aprovar a criação dos cursos enunciados e os respectivos planos de estudos;*

*Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:*

**Artigo 1.º**  
**(Criação dos cursos de licenciatura)**

*São criados no Instituto Superior Politécnico do Zango, sete (7) cursos de graduação, que conferem o grau académico de licenciatura, nomeadamente:*